



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

Exmo. Sr.
Luizangelo Grassi
DD. Prefeito Municipal de Celso Ramos

PARECER TECNICO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE PARALIZAÇÃO DE OBRAS

A empresa INOVAR CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o numero 13.793.660/0001-79, vencedora do processo licitatório para Reforma da Antiga Ala da Escola da Comunidade de Santo Antonio para Implantação de Posto de Saúde, solicitou paralização temporária da obra, para fins de resolução de processo de reprogramação de obra.

Tendo em vista que no período da obra surgiram alguns imprevistos, sendo que seriam necessários serviços extras a serem executados, o que ultrapassaria o valor a ser aditivado de 50% do orçamento vencedor da licitação, conforme previsto em lei; desta forma somos favoráveis a paralização da referida obra, até que possamos verificar todos os fatos ocorridos, realizando levantamentos de obra e planilhas, para melhor resolução do caso.

Após decisão da administração municipal, a referida empresa será devidamente informada.
Sendo o que tínhamos para o momento, abaixo assinamos.

Celso Ramos, 16 de dezembro de 2022.


Juliana Aísi Breger Cenci
Engenheira Civil
CREA – SC 058714-5

Termo de paralização de obra

À

PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS - SC

Sr. Prefeito: Luizangelo Grassi

Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia N. 08/2022.

A empresa INOVAR CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI EPP, nome fantasia INOVAR CONSTRUÇÕES, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin 1111, Centro, Celso Ramos, SC. Inscrita sob o CNPJ sob o nº 13.793.660/0001-19 neste ato representada pelo Sr. Roni de Lorenzi portador da cédula de identidade nº 2.590.381 e CPF nº 812.028.179-72, no uso de suas atribuições legais vem:

Informar a paralização da obra da "Reforma e adequação para posto de saúde de Santo Antonio", visto que devido a necessidade de maior aditivo para finalização da obra qual ultrapassaria o valor possível para que os trabalhos consigam serem "conclusos". Esta empresa entende como prudente a paralização da mesma sem sua total conclusão, para que possa ser readequado o projeto futuramente reaberta nova licitação, para que assim a empresa vencedora possa finalizar a obra e entregar conforme o anseio.

Ciente de vossas compreensões agradece.

Celso Ramos/SC, 16 de dezembro de 2022.



INOVAR CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI EPP

Roni de Lorenzi – Sócio-Gerente

RG 2.590.381 SSP-SC